

## LEI MUNICIPAL Nº 1.777, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

### **Declara de utilidade pública municipal a Associação Saragaço da Comunidade Tradicional do Município de Bombinhas.**

O Prefeito Municipal de Bombinhas, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 64 da Lei Orgânica, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO SARAGAÇO DA COMUNIDADE TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS com CNPJ 34.056.563/0001-13 e sede na Av. Garoupa, nº 925 - Praia dos Ingleses - Bairro Centro - Município de Bombinhas - SC.

**Art. 2º** Ficam concedidos todos os benefícios e direitos por força da declaração constante nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/06/2022*

## Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos